

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CASEIRENSE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Caseiros,
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.231 de 30 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária Caseirense para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caseiros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2012.

MARCO MAIA
Presidente